

CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI ORDINÁRIA N° 4450/2017

Ementa

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, APROVADO PELA LEI N° 4.343, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016, DESTINADO A SUPRIR DOTAÇÃO QUE SE APRESENTA COM SALDO INSUFICIENTE.

Data da Norma

Data de Publicação

Veículo de Publicação

02/08/2017

Matéria Legislativa

Projeto de Lei Ordinária nº 198/2017 - Autoria: Prefeitura de Ibitinga

Status de Vigência

Em vigor

Histórico de Alterações

Data da Norma Relacionada Efeito da Norma Relacionada

16/08/2017 <u>Lei Ordinária n° 4462/2017</u> Norma correlata

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA



LEI Nº 4.450, DE 02 DE AGOSTO DE 2017.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar no orçamento vigente da Câmara Municipal, aprovado pela Lei Municipal nº 4.343, de 14 de dezembro de 2016, destinado a suprir dotação que se apresenta com saldo insuficiente.

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.787/2017, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1°. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar no orçamento vigente da Câmara Municipal, aprovado pela Lei Municipal nº 4.343, de 14 de dezembro de 2016, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), destinado a suprir dotação que se encontra com saldo insuficiente, com a seguinte classificação orçamentária:

010100 CORPOR LEGISLATIVO

Art. 2°. O presente crédito será coberto com recurso proveniente da anulação de dotações do orçamento vigente da Câmara Municipal, com a seguinte classificação:

010100	CORPOR LEGISLATIVO
0 4 6 4	

01.031.0009.2076.0000 – Capacitação de Agentes	
(008) 3.3.90.39.00 – 01.110.000 – Outros Serviços de Terceiros - PJ	
(012) 3.3.90.30.00-01.110.000 – Material de Consumo (013) 3.3.90.36.00-01.110.000 – Outros Serviços de Terceiros – PF (014) 3.3.90.39.00-01.110.000 – Outros Serviços de Terceiros – PJ 01.031.0009.2303.0000 – Aquisição de Vejculos	.R\$ 6.000,00 .R\$ 3.200,00
(018) 4.4.90.52.00-01.110.000 – Equipamentos e Material Permanente	.R\$ 2.740,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES

Prefeita Municipal

Registrada e publicada/na Secretaria de Administração da

P. M., em 02 de agosto de 2017.

ANTÔNIO CARLOS FEITOSA Secretario de Administração

